



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2025

Dispõe sobre Tombamento Histórico e Cultural do Centro de Artesanato de Imperatriz e Criação do Calendário socioeconômico-cultural do artesanato Imperatrizense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o tombamento histórico e cultural do Centro de Artesanato de Imperatriz, reconhecendo sua importância como patrimônio cultural e histórico da cidade de Imperatriz.

Art. 2º - O Centro de Artesanato de Imperatriz será considerado um espaço de preservação e promoção da cultura local, abrigando exposições, eventos e atividades que valorizem a arte e a tradição dos artesãos imperatrizenses.

Art. 3º - Fica criado o Calendário Econômico, Social e Cultural do Centro de Artesanato de Imperatriz, que incluirá programações culturais internas e externas pela cidade, com eventos e atividades mensais que promovam a arte, a cultura e a economia local.

Art. 4º - O Calendário Econômico, Social e Cultural do Centro de Artesanato de Imperatriz incluirá:

- Janeiro:

- Exposição de artesanato local
- Workshop de técnicas artesanais
- Campanha de saúde: "Conscientização sobre a saúde mental"

- Fevereiro:

- Evento de Carnaval com apresentações culturais
- Exposição de máscaras e fantasias
- Campanha educativa: "Prevenção ao uso de drogas"

- Março:

- **Dia do Artesão - 19 de março - semana do artesanato de Imperatriz.**
- Exposição de artesanato feminino
- Workshop de técnicas de cestaria
- Campanha de saúde: "Prevenção ao câncer de mama"

- Abril:

- Evento de Páscoa com atividades para crianças
- Exposição de artesanato infantil



- Campanha educativa: "Educação financeira"
- Maio:
 - Exposição de artesanato local
 - Workshop de técnicas de cerâmica
 - Campanha de saúde: "Prevenção ao diabetes"
- Junho:
 - Evento de Festa Junina com apresentações culturais
 - Exposição de artesanato junino
 - Campanha educativa: "Prevenção ao uso de álcool"
- Julho:
 - Exposição de artesanato local
 - Workshop de técnicas de pintura
 - Campanha de saúde: "Prevenção à hipertensão"
- Agosto:
 - Evento de volta às aulas com atividades para crianças
 - Exposição de artesanato infantil
 - Campanha educativa: "Prevenção ao bullying"
- Setembro:
 - Exposição de artesanato local
 - Workshop de técnicas de escultura
 - Campanha de saúde: "Prevenção ao câncer de próstata"
- Outubro:
 - Evento de comemoração do Dia do Artesanato de Imperatriz
 - Exposição de artesanato local
 - Campanha educativa: "Educação ambiental"
 - Outubro Rosa – prevenção do câncer de mama.
- Novembro:
 - Evento de Black Friday com promoções de artesanato de Imperatriz.
 - Exposição de artesanato local
 - Campanha de saúde: "Prevenção ao uso de tabaco" e prevenção do câncer de próstata.
- Dezembro:
 - Evento de Natal com atividades para crianças – Decoração Natalina no centro de artesanato e praça da cultura.
 - Exposição de artesanato natalino no centro de artesanato e praça da cultura.
 - Campanha educativa: "Prevenção ao uso de drogas"

Art. 5º - Fica estabelecido o Dia do Artesanato de Imperatriz, que será comemorado anualmente no dia 19 de março, com a realização da semana do artesão no centro de artesanato e na praça da cultura de Imperatriz.



Art. 6º - O Poder Público Municipal, por meio da Prefeitura de Imperatriz, apoiará a realização de eventos e atividades no Centro de Artesanato de Imperatriz, promovendo a cultura e a economia local, através

Art. 7º - A Prefeitura de Imperatriz realizará feiras de artesanato itinerantes nas praças da cidade, calçadão de Imperatriz, Avenida Beira Rio e demais locais públicos, com o objetivo de fomentar o artesanato de Imperatriz e promover a cultura local, considerando o Centro de Artesanato de Imperatriz.

Art. 8º - A Câmara de Vereadores de Imperatriz realizará audiências públicas e debates para discutir e avaliar a implementação do tombamento histórico e cultural do Centro de Artesanato de Imperatriz, garantindo a participação da comunidade local.

Art. 9º - O Poder Público Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 10º - O Poder Público Municipal fica autorizado a pleitear recursos e compensações legais junto aos órgãos competentes, visando garantir a preservação e a promoção do Centro de Artesanato de Imperatriz.

Art. 11º - Os recursos e compensações legais recebidos serão utilizados exclusivamente para a preservação, manutenção e promoção do Centro de Artesanato de Imperatriz, incluindo a realização de eventos e atividades culturais, a capacitação de artesãos e a melhoria das instalações do Centro de Artesanato.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.



Alcemir da Conceição Costa
Alcemir Costa -
Vereador





Justificativa

O tombamento histórico e cultural do Centro de Artesanato de Imperatriz é fundamentado na legislação federal brasileira, especificamente na Lei nº 3.924/61, que estabelece as bases para a proteção do patrimônio cultural brasileiro. Essa lei define os bens móveis e imóveis que podem ser tombados, incluindo aqueles de valor histórico, artístico, arqueológico ou cultural.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, no artigo 216, estabelece que o patrimônio cultural brasileiro é constituído pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Justificativas Econômicas

O tombamento do Centro de Artesanato de Imperatriz pode gerar benefícios econômicos significativos para a cidade e a região, incluindo:

- Turismo: O tombamento pode atrair turistas interessados na cultura e história local, gerando receita para a cidade e a região.
- Valorização do patrimônio: O tombamento pode valorizar o patrimônio cultural e histórico do Centro de Artesanato, aumentando sua importância e relevância para a comunidade local e os visitantes.
- Geração de empregos: O tombamento pode criar oportunidades de emprego e renda para os artesãos e outros profissionais envolvidos na manutenção e promoção do Centro de Artesanato.

Justificativas Históricas

O Centro de Artesanato de Imperatriz é um importante patrimônio histórico da cidade e da região, refletindo a cultura e a tradição dos artesãos imperatrizense. O tombamento pode:

- Preservar a memória: O tombamento pode preservar a memória da cultura e da história local, garantindo que as gerações futuras possam conhecer e apreciar o patrimônio cultural do Centro de Artesanato.
- Valorizar a identidade: O tombamento pode valorizar a identidade cultural da cidade e da região, reforçando a importância da preservação do patrimônio cultural.

Justificativas Sociais

O tombamento do Centro de Artesanato de Imperatriz pode ter benefícios sociais significativos, incluindo:



- Comunidade: O tombamento pode fortalecer a comunidade local, promovendo a coesão e a identidade cultural.

- Educação: O tombamento pode proporcionar oportunidades de educação e conscientização sobre a importância do patrimônio cultural e histórico.

Justificativas Culturais

O Centro de Artesanato de Imperatriz é um importante patrimônio cultural da cidade e da região, refletindo a criatividade e a habilidade dos artesãos imperatrizense. O tombamento pode:

- Preservar a cultura: O tombamento pode preservar a cultura e a tradição dos artesãos imperatrizense, garantindo que as gerações futuras possam conhecer e apreciar o patrimônio cultural do Centro de Artesanato.

- Promover a arte: O tombamento pode promover a arte e a cultura local, incentivando a criatividade e a inovação.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.



Alcemir da Conceição Costa

Alcemir Costa - PODEMOS

Vereador

